



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de julho de 2023.

SEI n. 0030981-36.2023.6.26.8000.

ILF n. 78/2023.

Objeto: Renovação da assinatura anual, na versão digital, do jornal “FOLHA DE S. PAULO”, Folha Digital Premium.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento destinado à contratação da Empresa Folha da Manhã S/A, para renovação da assinatura em epígrafe, em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Jornalismo - COJOR (4620515), neste momento, para aprovação de despesa no importe de R\$ 349,90.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (4690432), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (4678031 e 4678038), considerando, ainda, a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (4688092), nos termos do artigo 128, IX, “c”, do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE-SP n. 297/2013), aprovo a despesa no importe de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), a título de contratação direta da citada empresa, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei n. 8.666/93.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (4684448).

Alexandre Cunha de Souto Maior

Secretário de Administração de Material substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR**, SECRETÁRIO SUBSTITUTO, em 18/07/2023, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4691244** e o código CRC **AD3DD26D**.